



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.069, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 05/11/2025

Edição nº 4098 conforme art. 103

da Lei Orgânica

Institui o “Dia Municipal do Criador de Pássaros” de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Novembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória da Conquista, com o objetivo de:

- I - valorizar a cultura tradicional do criador de pássaros;
- II - promover a conscientização sobre a criação responsável, legalizada e voltada à preservação das espécies;
- III - fomentar ações educativas e informativas sobre a legislação ambiental e o bem-estar animal;
- IV - incentivar a integração dos criadores com as entidades ambientais, órgãos públicos e a sociedade civil.

Art. 3º Durante a semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas atividades como exposições, encontros, palestras, seminários e campanhas educativas com a participação de criadores, associações, escolas, ONGs e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de novembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE-60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE-60360771572, o=ICP-Brasil,
ou=pretencial,
email=SHEU06@HOTAIL.COM